



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

Lei nº 1.762/2022.

QUARTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2024

ANO: 2024

EDIÇÃO Nº: 2076 - 44Pág(s)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº063

19 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre alteração da designação do Agente de Contratação das fases interna e externa das compras públicas da Equipe Apoio e Comissão de Contratação quando aplicado o regime da Lei 14.133 de 2021, e dá outras providências”.

ELBIO DOS SANTOS BALTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as regras licitatórias previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e, a necessária instituição das equipes que atuarão nas compras públicas no âmbito interno deste legislativo; CONSIDERANDO a publicação do Decreto Legislativo 849 de 2023, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações das contratações da Nova Lei de Licitações;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o *servidor Luiz Henrique Jacquet*, cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo SAX, Padrão II, matrícula 3201, para exercer a função de Agente de Contratação da fase externa da Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS.

Art. 2º Designar o servidor *João Carlos Mareco*, para exercer a função de Agente de Contratação da fase interna da Câmara Municipal de Porto Murtinho/MS.

Art. 3º Designar os servidores *Sandra Raquel Rodrigues Gomes e Antônio Santo Olmedo* para a função de Equipe de Apoio da fase externa da Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **NELSON CINTRA RIBEIRO**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.gov.br> link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

Lei nº 1.762/2022.

QUARTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2024

ANO: 2024

EDIÇÃO Nº: 2076 - 44Pág(s)

Art. 4º As prerrogativas e atribuições pertinentes a cada função, estão contidas no Decreto Legislativo 849 de 2023.

Art. 5º Em contratações da modalidade pregão, o Agente de Contratação será denominado “pregoeiro”.

Art. 6º Determinar que a Comissão de Contratação seja instituída por ato específico, quando for o caso de sua atuação, nos termos do art. 18 do Decreto Legislativo 849 de 2023.

Art. 7º Na ausência de impedimento de qualquer dos agentes ora nomeados será expedida a época, Portaria específica indicando o substituto.

Art. 8º O Agente de Contratação, a Equipe de Apoio e a Comissão de Contratação, quando constituída, possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei 14.133 de 2021.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as Portarias nº 080 de 2023 e nº 156 de 2023, retroagindo seus efeitos desde o dia 18 de Março de 2024.

Porto Murtinho – MS, 19 de Março de 2024.

ELBIO DOS SANTOS BALTA

Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **NELSON CINTRA RIBEIRO**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.gov.br> link Diário Oficial.